



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.904, DE 26 DE MAIO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES	
Gabinete do Prefeito	
Publicado no	mural Pmep
Em	26/05/2021
Matrícula do Servidor	10503
<i>Walyson José Santos Vasconcelos</i>	
Assinatura	

ALTERA REDAÇÃO DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.119 DE 28 DE SETEMBRO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1.º – O art. 4º da Lei Municipal nº 2.119 de 28 de setembro de 2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º – O CMDRS será composto pelos seguintes membros:

- I Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Saneamento, Habitação e Meio Ambiente;*
- II Um representante do Setor Municipal de Agricultura;*
- III Um representante do Setor Municipal de Pesca;*
- IV Um representante da Secretaria Municipal de Educação;*
- V Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;*
- VI Um representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação;*
- VII Um representante do INCAPER;*
- VIII Um representante do Sindicato Rural;*
- IX Um representante da Colônia de Pescadores Z-1;*
- X Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;*
- XI Três representantes dos Agricultores Familiares;*
- XII Dois representantes dos Pescadores Familiares;”*

Art. 2.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 2.255/ 2005.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Walyson José Santos Vasconcelos
WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS
Prefeito